



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: SZO-72322

Folha(s) nº: 1 de 2

Referente à(s) ART(s) 92221220060763821.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional CELSO ALEXANDRE IAZZETTI

Título(s) Engenheiro Civil.

CREASP Nº 0600891382

Atribuições do artigo 07, com exceção a Aeroportos, Portos, Rios e Canais, da Resolução 218/73, do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Co-Responsável Técnico por Avaliação, Laudo, Levantamento, Pesquisa, Serviço Técnico e Vistoria na área da Engenharia Civil - Serviços de Levantamento, Avaliação Patrimonial e Reorganização de Ativos Imóveis, Rede de Água, Rede de Esgoto, Rede Esgoto Tronco, Rede Esgoto Interceptores, Rede Esgoto Emissários, Hidrometros, Ligações de Água e Esgoto, Avaliação Jurídica de Matrículas, Geração Banco de Dados da Reorganização do Ativo. Serviços elaborados no escritório da Setape em São Paulo - SP.

Quantificação Especificadas conforme Atestado anexo, limitadas as atribuições do profissional acima.

Local da obra/serviço Rua Paes Leme, 524, cj. 121.

Cidade São Paulo. **Estado** SP

Valor R\$ 601.464,96 (03/02).

Período Dezembro/2001 a Dezembro/2002.

Contratante Cagece Companhia de Água e Esgoto do Ceará.

Contratada SETAPE - Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia Ltda.

CREASP Nº 0183298

O profissional declarou que houve a participação de outros profissionais

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

CELSO ALEXANDRE IAZZETTI



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **SZO-72322**

Folha(s) nº: 2 de 2

São Paulo, segunda-feira, 30 de outubro de 2006

Conferido: Roberto Vieira dos Reis - GRES - Oeste

Renato Almeida Pinheiro - GRES - Oeste



IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

CELSO ALEXANDRE IAZZETTI



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: SZO-72300

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 8210200405646484.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional CELSO ALEXANDRE IAZZETTI.

Título(s) Engenheiro Civil.

CREASP Nº 0600891382

Atribuições Artigo 07, com exceção a Aeroportos, Portos, Rios e Canais, da Resolução 218/73, do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Co-Responsável Técnico por Avaliação, Laudo, Levantamento, Serviço Técnico e Vistoria na Área da Engenharia Civil - Serviços de Avaliação de Bens e Reconciliação Físico-Contábil dos Ativos da CEMIG. 649 Imóveis - 1º Etapa: Análise de dados e Organização; 2ª Etapa: Vistoria e Avaliação e 3ª Etapa: Reorganização dos Ativos.

Quantificação 649 Imóveis.

Local da obra/serviço São Paulo.

Cidade São Paulo. **Estado** SP

Valor R\$ 395.000,00 (agosto/04).

Período 01/09/2004 a 31/12/2004.

Contratante Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Contratada SETAPE - Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia Ltda.

CREASP Nº 0183298.

O profissional declarou que houve a participação de outros profissionais

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

São Paulo, quinta-feira, 26 de outubro de 2006

Conferido: Roberto Vieira dos Reis - GRE5 - Oeste

Regato Almeida Pinheiro - GRE5 - Oeste

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

CELSO ALEXANDRE IAZZETTI



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

Certidão n°:

FL-04824

Folha(s) n°: 1 de 4

Referente à (s)

ART (s):

0688288

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº317 do CONFEA, que consta em nossos arquivos, o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional

CELSO ALEXANDRE IAZZETTI

Título(s)

Engenheiro Civil

CREASP N°

0600891382

Atribuições

do artigo 07, com exceção a Aeroportos, Portos, Rios e Canais, da Resolução 218/73, do CONFEA.

Atividade Técnica

Avaliação - Ramo da Engenharia Civil

Natureza

Identificação, Regularização e Avaliação com levantamento das áreas de terreno e construções junto ao Departamento Técnico da CESP, análise da situação dos documentos de propriedade e vistoria em imóveis de uso/propriedade da CESP - Companhia Energética de São Paulo, localizados no Estado de São Paulo.

Objeto do Contrato

"Execução de Laudos de Avaliações dos Imóveis da CESP - Companhia Energética de São Paulo, com finalidade de Determinação do Valor de Mercado."

Quantificação

Especificadas conforme Atestado anexo, limitadas às atribuições acima.

Local da Obra

Diversos Locais no Estado de São Paulo.

Cidade

Várias no Estado de São Paulo.

Estado SP

Valor

R\$ 200.000,00 (fevereiro/99).

Período

02/99 até Março/99.

Contratante

Morgan Stanley do Brasil Ltda.

Contratada

SETAPE - Serviços Técnicos - Avaliações do Patrimônio - Engenharia S/C Ltda.

CREASP N°

0183298.

Demais participantes declarados

Profissional

MAURO RODRIGUES TEIXEIRA

CREASP n° 0600635830

Título

Engenheiro Civil

ART

0688268

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

CELSON ALEXANDRE IAZZETTI



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

Certidão n°:

FL-04824

Folha(s) n°: 2 de 4

Profissional **ROBERTO MOUTINHO ZUANELLA**

CREASP n° 0601608980

Título Engenheiro Civil

ART 0688277



Profissional **CARLOS ROBERTO MARTINS DA CUNHA**

CREASP n° 0601025820

Título Engenheiro Civil

ART 0688287

Profissional **RAPHAEL FORCINITTI NETO**

CREASP n° 0600873988

Título Engenheiro Civil

ART 0688280

Profissional **KELLY CHRISTINE GRIFFO MEDEIROS**

CREASP n° 5060805424

Título Engenheira Civil

ART 0688289

Profissional **PAULO ROBERTO ZERWES**

CREASP n° 0600917800

Título Engenheiro Civil

ART 0688269

Profissional **MARIA JOSÉ NOVAES**

CREASP n° 0601641068

Título Engenheira Civil

ART 0688281

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

CELSO ALEXANDRE IAZZETTI



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

Certidão n°:

FL-04824

Folha(s) n°: 3 de 4

Profissional **GILBERTA APARECIDA DE AQUINO LEMES PEREIRA**

CREASP n° 0601067219

Título Engenheira Civil

ART 0688270

Profissional **OTÁVIO DE SOUZA ALVAREZ**

CREASP n° 5060961661

Título Engenheiro Civil

ART 0688267

Profissional **JOSÉ ROBERTO VALLADÃO DE SOUZA**

CREASP n° 0600513928

Título Engenheiro Agrônomo

ART 0688265

Profissional **FERNANDO MACHADO KLEIN**

CREASP n° 5060456948

Título Engenheiro Agrônomo

ART 0688264

Profissional **ALFREDO DUARTE CABRAL JÚNIOR**

CREASP n° 0685113970

Título Engenheiro Agrônomo

ART 0688271

Profissional **NÁDIA BARRA ROSA CAMARGO**

CREASP n° 0601673087

Título Engenheira Agrônoma

ART 0688272



IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como
acervo técnico do profissional certificado.

CELSO ALEXANDRE LAZZETTI

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional,
compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal
à sua validade



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

Certidão n°:

FL-04824

Folha(s) n°: 4 de 4

Profissional **EUGÊNIO GOMES BASILE**

CREASP n° 0601762770

Título **Engenheiro Civil**

ART 0688273



CERTIFICAMOS, finalmente que, faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante e ou Órgão Público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000737/96 VOL 5

São Paulo,

Terça-feira, 9 de Maio de 2000

Conferido: *Renato Almeida Pinheiro* - DRCA

Elza Arruda Novaes Fagundes - DRCA
Conforme Portaria 030/2000

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

CELSO ALEXANDRE LAZZETTI

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade



Avenida Conselheiro Carrão, 1861 Conj 35 – Vila Carrão

CNPJ/MF nº 11.385.969/0001-44

Estado: São Paulo

Município: São Paulo

ANEXO I

Declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTABILIDADE EIRELI ME, inscrito(a) no CNPJ nº. 11.385.969/0001-44, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Galileu Domingues de Brito Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.176.176-1 e do CPF nº 251.341.768-25, **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

São Paulo 20 de Julho de 2021

Galileu D. Brito Filho

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 11.385.969/0001-44

Galileu Domingues de Brito Filho

RG: 11.176.176-1

CPF: 251.341.768-25

Diretor



Avenida Conselheiro Carrão, 1861 Conj 35 – Vila Carrão

CNPJ/MF nº 11.385.969/0001-44

Estado: São Paulo

Município: São Paulo

ANEXO II DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Galileu Domingues de Brito Filho, RG 11.176.176-1, CPF 251.341.768-25, como representante devidamente constituído de PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTABILIDADE EIRELI ME doravante denominado Licitante, em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº. 031/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 031/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 031/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 031/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 031/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo 20 de Julho de 2021


Galileu D. Brito Filho

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 11.385.969/0001-44

Galileu Domingues de Brito Filho

RG: 11.176.176-1

CPF: 251.341.768-25

Diretor



Prefeitura Municipal de Bauru

CNPJ 46.137.410/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Administração Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI ME**, estabelecida na cidade de São Paulo-SP, Av. Conselheiro Carrão, 1861, cj 35 - Vila Carrão, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.385.969/0001-44, nos prestou os Serviços de Inventário, Reavaliação dos bens móveis ativos da Prefeitura Municipal de BAURU, com entrega dos respectivos laudos de avaliação (Impairment Test) de acordo com NBC TG 01 (R4) – NBC 27 (R4), referente ao Processo nº 14385/18, Edital nº 113/19, Pregão Eletrônico nº 117/19, Contrato nº 9.382/19, sendo que não há nada que a desabone.

Descrição dos Serviços: Reavaliação de 77.185 bens móveis ativos (Itens adquiridos até dezembro/2016), compreendendo veículos leves e pesados, mobiliário em geral, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, bens de informática, máquinas e equipamentos, entre outros. Mediante a realização do Processo de Identificação por Rádio Frequência na execução do serviço.

Período de execução dos trabalhos: de 07/06/2019 à 05/10/2019.

Profissional que executou os trabalhos: - Galileu Domingues de Brito Filho - CRC SP -1 SP-239880/O6.

Solange Martinechen Silva – CRC PR – 043769/O-6, sendo que não há nada que a desabone.

Atestamos ainda que os serviços foram prestados em conformidade com o contrato.

Bauru, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

ÉRIKA MARIA BECKMANN FOURNIER

Diretora do Departamento de Administração de Materiais



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Arquivado no CRC-SP nos termos da Lei
nº 8666 de 21 junho de 1993, com redação
dada pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994.

8994

São Paulo, 05 de fevereiro de 2020.

Edgar Alves da Silva
EDGAR ALVES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

**CAU/SP**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para quem possa interessar que a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI**, sediada à Av. Conselheiro Carrão, nº 1861, Vila Carrão, São Paulo/SP, CEP: 03403-301 inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.969/0001-44, prestou serviços de Avaliação de Bens Patrimoniais, em decorrência do processo de Dispensa de Licitação 038/2019, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Avaliação de Bens Patrimoniais, para atender às exigências técnicas e legais da base de dados contábeis para que os valores do patrimônio líquido estejam conciliados, auditados e valorados, garantindo informações precisas, resguardando e assegurando a excelência nas análises contábeis do CAU/SP.

A empresa avaliou todos os bens do conselho verificando a vida útil e valor residual do bem, para depreciação e reavaliação quando necessário respeitando as especificações constantes no Termo de Referência.

Atestamos ainda que o serviço foi executado a contento, não havendo nada que desabone sua competência técnica e operacional.

São Paulo, 07 de agosto de 2020

DocuSigned by:

Márcia Santana Carvalho

A60395578D8A415...

Márcia Santana Carvalho

Presidente da Comissão Interna de Patrimônio**Fiscal do Processo – CAU/SP**

07/08/2020

marcia.carvalho@causp.gov.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de SP



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Arquivado no CRC-SP nos termos da Lei
nº 8666 de 21 junho de 1993, com redação
dada pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994.**

9034

São Paulo, 21 de setembro de 2020.

EDGAR AEMES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

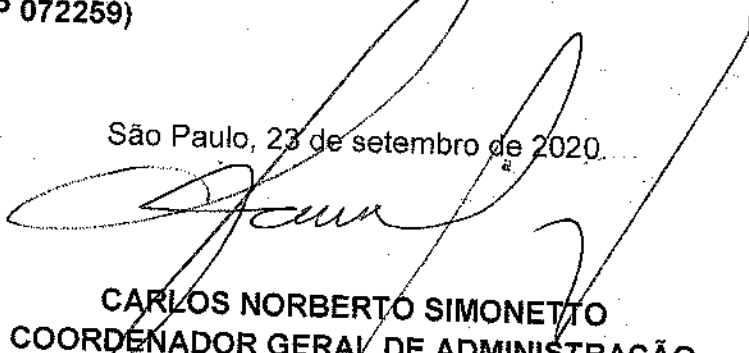
O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 9º REGIAO/SP, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 8662/93, inscrita no CNPJ sob nº 43.762.376/0001-46, com sede na Rua Conselheiro Nébias, 1.022 - Bairro Campos Elíseos - São Paulo, neste ato representado por seu Coordenador Geral de Administração Sr. **CARLOS NORBERTO SIMONETTO**, ATESTA a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 11.385.969/0001-44, estabelecida na Avenida Conselheiro Carrão, nº 1861 – Conjunto 35, Bairro Vila Carrão, São Paulo/SP – CEP 03403-001, atendeu satisfatoriamente a prestação de serviço de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de inventário de bens móveis, saneamento do ativo, emplaquetamento, registro em sistema próprio do Conselho, conciliação físico e contábil, visando à atualização da base de dados e identificação dos bens patrimoniais móveis que constituem o acervo patrimonial do CRESS 9ª Região/SP, em conformidade com o edital e seus anexos, nos termos e condições edital **PREGÃO 006/2019**, Proc. Adm. 060/2019, em característica, qualidade, quantidades e prazos a esta Administração Pública, posto que tudo foi cumprido a contento, tendo apresentado desempenho exemplar e idôneo, não tendo nada que desabone a empresa até a presente data.

- Execução: 2019

- Serviço executado: avaliação de aproximadamente 5.000 itens de bens móveis

- Profissional responsável: Galileu Domingues de Brito Filho (CRC CT 1SP 239880/O6-CRA SP 072259)

São Paulo, 23 de setembro de 2020.


CARLOS NORBERTO SIMONETTO
COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRESS 9ª REGIÃO/SP



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Arquivado no CRC-SP nos termos da Lei
nº 8666 de 21 junho de 1993, com redação
dada pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994.

9045

São Paulo, 19 de outubro de 2020.

Edgar Alves da Silva
EDGAR ALVES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

AT Nº 010/2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.969/0001-44, estabelecida na Avenida Conselheiro Carrão, nº 1861, conjunto 35 – Bairro Vila Carrão – São Paulo/SP, presta serviços de avaliação patrimonial e inventário, abaixo especificado, para a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A, sob CNPJ nº 10.663.610/0001-29, desde 03 de Outubro de 2018 à data de hoje, conforme processo ADM nº 026/2018 e contrato GEINF.2 nº 040/2018.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QDE ESTIMADA (60 Meses)	QDE REALIZADA
Avaliação de bens imóveis	75	7
Avaliação de bens móveis, tangíveis e intangíveis + inventários	5	1

Avaliação e inventário de aproximadamente 3.000 itens (bens móveis, tangíveis e intangíveis), a cada 12 meses.

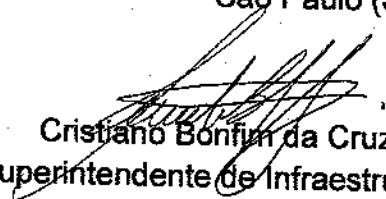
Local dos serviços de inventário: Rua da Consolação, nº 371 – Centro – São Paulo/SP.


As avaliações dos bens imóveis estão distribuídas no Estado de São Paulo.

Valor estimado do contrato para 60 meses: R\$ 210.600,00 (Duzentos e dez mil e seiscentos reais)

Por oportuno salientamos que até a presente data não há nada que a desabone no que se refere à quantidade, qualidade e prazo convencionados e que cumpre satisfatoriamente os compromissos contratuais.

São Paulo (SP), 21 de Agosto de 2019.


Cristiano Bonfim da Cruz
Superintendente de Infraestrutura
e Gestão de Pessoas


Lilian Kagawa
Gerente de Infraestrutura,
Patrimônio e Logística



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Arquivado no CRC-SP nos termos da Lei
nº 8666 de 21 junho de 1993, com redação
dada pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994.

8989

São Paulo, 17 de Janeiro de 2020.

EDGAR ALVES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

AT Nº 006/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.969/0001-44, estabelecida na Avenida Conselheiro Carrão, nº 1861, conjunto 35 - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP, presta serviços de avaliação patrimonial e inventário, abaixo especificado, para a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A, sob CNPJ nº 10.663.610/0001-29, desde 03 de Outubro de 2018 à data de hoje, conforme processo ADM nº 026/2018 e contrato GEINF.2 nº 040/2018.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QDE ESTIMADA (60 Meses)	QDE REALIZADA
Avaliação de bens imóveis	75	19
Avaliação de bens móveis, tangíveis e intangíveis + inventários	5	2

Avaliação e inventário de aproximadamente 3.000 itens (bens móveis, tangíveis e intangíveis), a cada 12 meses.


Local dos serviços de inventário: Rua da Consolação, nº 371 - Centro - São Paulo/SP.


As avaliações dos bens imóveis estão distribuídas no Estado de São Paulo.

Valor estimado do contrato para 60 meses: R\$ 210.600,00 (Duzentos e dez mil e seiscentos reais)

Por oportuno salientamos que até a presente data não há nada que a desabone no que se refere à quantidade, qualidade e prazo convencionados e que cumpre satisfatoriamente os compromissos contratuais.

São Paulo (SP), 15 de julho de 2020.


Jose Carlos Vasami Junior
Coordenador de Infraestrutura,
Patrimônio e Logística


Lilian Kagawa
Gerente de Infraestrutura,
Patrimônio e Logística



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Arquivado no CRC-SP nos termos da Lei
nº 8666 de 21 junho de 1993, com redação
dada pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994.

9050

São Paulo, 26 de outubro de 2020.

Edgar Alves da Silva
EDGAR ALVES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

Sede

Av. Dr. Altino Arantes, nº 410 – Centro
11608-623 – São Sebastião - SP
Tel./Fax: (+55 12) 3892-1899

São Paulo, 02 de abril de 2019.

À Priori Serviços e Soluções

Avenida Conselheiro Carrão, 1861 - Cj 35 - Vila Carrão
São Paulo-SP

Ref.: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/023

Objeto: INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS DA COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO/SP – Processo Administrativo nº 023/18.

Prezados Senhores,

ACOMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO, sociedade de economia mista por ações, com regime jurídico de direito privado, constituída por meio do Decreto Lei Estadual nº. 63/1969, regulamentada e organizada pelo Decreto Estadual nº. 52.102/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.062.893/0002-55 (“**COMPANHIA**”), com sede no Município de São Sebastião, Estado de São Paulo, na Rua Av. Doutor Altino Arantes, 410 – Centro – São Sebastião/SP, representada na forma de seu Estatuto Social, atesta para os devidos fins, que a **PRIORI Serviços e Soluções**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.969/0001-44 prestou, a contento, serviços de levantamento, inventário físico, cálculos de depreciação e conciliação dos bens inventariados - 4.330 (quatro mil trezentos e trinta) ITENS - com os registros contábeis, contemplando as recomendações e critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e não consta em nossos arquivos qualquer desabono a sua conduta técnica e sua idoneidade.



VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA
Diretor Presidente



COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Sede Administrativa

Rua Boa Vista, nº 162 - 7º andar - Centro - 01014-000 - São Paulo - SP
Tel./Fax: (+55 11) 2500-5400

Sede Operacional

Av. Dr. Altino Arantes, nº 410 - Centro - 11600-000 - São Sebastião - SP
Tel./Fax: (+55 12) 3892-1899

São Paulo, 08 de novembro de 2016.

Priori Serviços e Soluções
Avenida Conselheiro Carrão, 1861 - Cj 35 - Vila Carrão
São Paulo-SP

Prezados Senhores,

A Companhia Docas de São Sebastião, atesta para os devidos fins, que a PRIORI Serviços e Soluções, CNPJ 11.385.969/0001-44 prestou, a contento, serviços de levantamento, inventário físico, cálculos de depreciação e conciliação dos bens inventariados com os registros contábeis, contemplando as recomendações e critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e não consta em nossos arquivos qualquer desabono a sua conduta técnica e sua idoneidade.

Empresa de economia mista que tem por objetivo administrar o Porto de São Sebastião.



Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho
PRÉSIDENTE

DATA 29/03/2021

PAGINA 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIORI SERV. E SOL. CONTABILIDADE EIRELI ME , C.N.P.J.: 11.385.969/0001-44 com sede a AV CONSELHEIRO DO CARRAO , 1861 - VI CARRAO - SAO PAULO - SP, forneceu os itens abaixo relacionados, tendo cumprido todas as exigencias legais, nao havendo nada que a desabone ate a presente data.

PEDIDO No. 002221 /2019 DE 31/12/2019 PROCESSO LICITATORIO No. G10069 /2019

QTDE.	SOLICITADA	VL. TOTAL PEDIDO	VL. BAIXADO PERC. EXEC.	100,00 %	UN.	MATERIAL/SERVICO
1,000	15.000,000	15.000,000	100,00 %	SV	PRESTACAO DE SERVICO DE GESTAO PATRIMONIAL	

Handwritten signature
 05/04/2021
 CRC FUSAM 1518181001
 SIMONIL BRUNZI

Handwritten signature
 Fernando Luiz de Oliveira
 Presidente
 FUSAM
 5/4/21



Prefeitura de Timbó

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **empresa PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.969/0001-44, estabelecida na AVENIDA CONSELHEIRO CARRÃO, VILA CARRÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, realizou serviços à Prefeitura Municipal de Timbó, CNPJ 83.102.764/0001-15, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº700, bairro Centro, na cidade de Timbó – SC, suas secretarias, autarquias, fundos e fundações e detém qualificação técnica para a realização de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE INVENTÁRIO (LEVANTAMENTO FÍSICO E INDIVIDUALIZADO) AVALIAÇÃO/REAValiação, LANÇAMENTO E CORREÇÕES (CONCiliação CONTÁBIL E PATRIMONIAL) DE REGISTROS EM SISTEMA INFORMATIZADO PRÓPRIO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, DE TODOS OS BENS MÓVEIS, EMISSÃO E COLOCAÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E CÓDIGO DE BARRAS, ELABORAÇÃO E ENTREGA DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE, ENTREGA DE VALORES DOS BENS POR CONTA CONTÁBIL E DEMAIS RELATÓRIOS. Registramos que a empresa forneceu o serviço acima durante a vigência do Pregão Presencial 02/2020, que gerou o Contrato Administrativo 35/2020, vigente de 14/02/2020 a 13/02/2021.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Timbó, 25 de junho de 2021.

Patricia Conzatti Arndt
Patricia Conzatti Arndt
CPF: 036.419.749-84



ATESTADO TÉCNICO

T-21985/2015

Folha 01 de 01

REF.: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA

Atestamos que a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI - ME; CNPJ/MF 11.385.969/0001-44**, realizou para a SABESP – CNPJ/MF 43.776.517/0001-80, no período de 15/12/2014 a 29/12/2014, através do **Contrato nº 41.601/14**, a Elaboração de Laudos Técnicos de Avaliação para a Definição do Valor de Mercado dos Imóveis Localizados nos Municípios de Igaratá e Nazaré Paulista – Estado de São Paulo.

Dados/características dos trabalhos realizados:


- Quantidade de laudos: 4 (quatro);
- Valor total avaliado: R\$ 163.824,60;
(parciais = R\$ 125.260,51 - R\$ 22.447,86 - R\$ 9.244,70 - R\$ 6.871,53);
- Área de terreno avaliada: 79.099,16 m²;
(parciais = 59.451,96 m² - 11.093,58 m² - 5.026,33 m² - 3.527,29 m²);
- Zona Rural;
- Grau de fundamentação atingido: fundamentação 2 e precisão 2.

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do engenheiro Celso Alexandre Iazzetti – CREA/SP 0600891382.

O valor total medido no contrato, a preços de novembro/2014, foi de R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais).

São Paulo, 06 de março de 2015.




Engº Estevão Morinigo Junior
Depto. de Qualificação e Inspeção de Materiais
CREA - 0682562397


EMJ/ADS



ATESTADO TÉCNICO

T-22485/2015

Folha 01 de 01

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI - ME; CNPJ/MF 11.385.969/0001-44**, realizou para a SABESP – CNPJ/MF 43.776.517/0001-80, no período de 22/09/2014 a 21/03/2015, através do **Contrato nº 32.599/14**, a Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Elaboração de Laudos Técnicos de Avaliação Patrimonial Contábil e Laudo Técnico de Avaliação Patrimonial a Preço de Mercado.

Serviços realizados de elaboração de laudos de avaliação para determinar o valor econômico:

- ▶ 1 (um) Laudo Técnico de Avaliação Patrimonial Contábil, para definição do valor patrimonial contábil dos bens não vinculados, nos termos do Art. 8 da lei 6.404/76, com o objetivo de contribuição dos referidos item pela SANESP para aumento do capital social da EAED (Empresa de Água e Esgoto de Diadema S/A), sua subsidiária integral;
- ▶ 1 (um) Laudo Técnico de Avaliação Patrimonial Contábil, para definição do valor do patrimônio líquido contábil da EAED, que deteve apenas os bens não vinculados, no âmbito da incorporação da EAED pela SABESP, para fins do Art. 227 da Lei 6.404/76;
- ▶ 1 (um) Laudo Técnico de Avaliação Patrimonial a Preços de Mercado, para definição do valor do patrimônio líquido a preços de mercado da EAED, que possui os bens não vinculados, para fins de aquisição da totalidade das ações da EAED pela SABESP, nos termos do Art. 256 da Lei 6.404/76.

O valor total medido no contrato, a preços de setembro/2014, foi de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

São Paulo, 12 de agosto de 2015.



Engº Nelson Ferreira Junior
Depto. de Qualificação e Inspeção de Materiais
CREA - 0600745640

NFJ/ADS



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Arquivado no CRC-SP nos termos da Lei
nº 8666 de 21 junho de 1993, com redação
dada pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994.

8304

São Paulo, 01 de novembro de 2016.

Edgar Alves da Silva
EDGAR ALVES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO



ATESTADO TÉCNICO

22748/2015

Folha 01 de 01

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI - ME;** **CNPJ/MF 11.385.969/0001-44**, realizou para a SABESP - CNPJ/MF 43.776.517/0001-80, no período de 27/10/2014 a 31/03/2015, através do **Contrato nº 39.356/14**, a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Laudo de Avaliação das Contas a Receber e Provisão para Devedores Duvidosos da SANED - Companhia do Saneamento de Diadema.

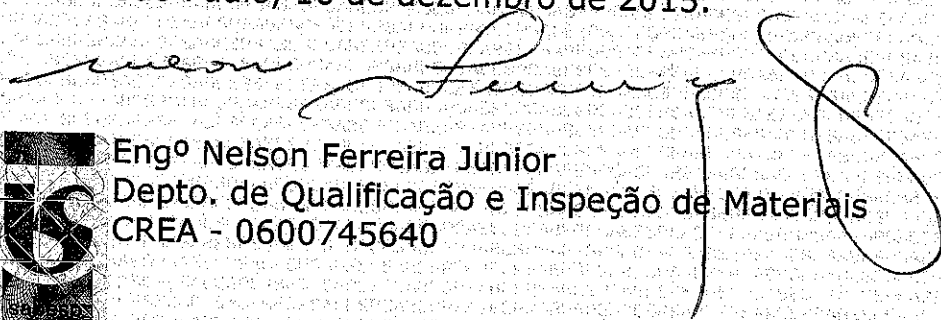
Laudo Técnico de Avaliação Patrimonial a Preços de Mercado para definição do Valor do Patrimônio Líquido a Preços de Mercado da EAED (Empresa de Água e Esgoto de Diadema S/A), das contas a receber e provisão para devedores duvidosos no âmbito da aquisição pela SABESP, da totalidade das ações de emissão da EAED detidas pela SANED; e Laudo Técnico de Avaliação Patrimonial Contábil, para a definição do Valor do Patrimônio Líquido Contábil da EAED, das contas a receber e provisão para devedores duvidosos, no âmbito da eventual incorporação da EAED pela SABESP.

Detalhamento na elaboração de laudo de avaliação para determinar o valor econômico da Companhia do Saneamento de Diadema - SANED:

- Exame das demonstrações contábeis;
- Definição de critérios gerais de avaliação por grupos de conta do ativo: contas a receber e de provisão para devedores duvidosos;
- Identificação a serem validados;
- Vistoria nos processos de controles internos;
- Identificação dos ativos (contas a receber e provisão para devedores duvidosos) que devem ser reconhecidos;
- Identificação do valor de mercado ativo;
- Cálculo dos ajustes entre os saldos contábeis e os valores justos do ativo;
- Conclusão dos valores.

O valor total medido no contrato, a preços de outubro/2014, foi de R\$ 15.995,94 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

São Paulo, 16 de dezembro de 2015.


Engº Nelson Ferreira Junior
Depto. de Qualificação e Inspeção de Materiais
CREA - 0600745640



NFJ/ADS



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Arquivado no CRC-SP nos termos da Lei
nº 8666 de 21 junho de 1993, com redação
dada pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994.

8303

São Paulo, 01 de novembro de 2016.

Edgar Alves da Silva
EDGAR ALVES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.969/0001-44, estabelecida na Avenida Conselheiro Carrão, nº 1861, conjunto 35 - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP, prestou serviços de avaliação patrimonial e inventário, para **SAEG - Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá**, sob CNPJ nº 09.134.807/0001-91 – Inscr. Estadual – Isento – Rua Xavantes- nº 1.880- Jd.Aeroporto – Guaratinguetá, atendendo de forma satisfatória o objeto contratado.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
Avaliação de bens imóveis	6 Imóveis
Avaliação de bens móveis	1.100 móveis

Período de Execução: de 01/10/2019 a 31/12/2019.

Profissionais Responsáveis: Galileu Domingues de Brito Filho
CRC CT 1SP 239880 06 - CRA SP 072259

Celso Alexandre Iazetti – Engenheiro Civil
CREA SP 0600891382

Guaratinguetá, 20 de julho de 2020.


Anderson Antonio dos Santos
Diretor Financeiro
Gestor de Contrato



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Arquivado no CRC-SP nos termos da Lei
nº 8666 de 21 junho de 1993, com redação
dada pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994.**

9044

São Paulo, 05 de outubro de 2020.

EDGAR ALVES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

São Paulo/SP, 27 de julho de 2020.

À
Priori Serviços e Soluções
Avenida Conselheiro Carrão, 1861 Conj. 35 – Vila Carrão
São Paulo – SP

Prezados Senhores:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.969/0001-44, estabelecida na Avenida Conselheiro Carrão, nº 1861, conjunto 35 - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP, prestou serviços de avaliação patrimonial e inventário, para **SEADE - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Governo do Estado São Paulo**, sob CNPJ nº 51.169.555/0001-00, com sede na Av. Prof. Lineu Prestes – 913 – Cidade Universitária – CEP 05508-000, atendendo de forma satisfatória o objeto contratado.

Contrato nº 005/2018 – Pregão Eletrônico - nº 004/2018

Objeto: Prestação de serviços para Avaliação de Ativos Permanentes da Fundação Seade.

Período de execução: de 02/05/2018 a 02/08/2018

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade
Avaliação de bens Imóveis	1 imóvel
Avaliação de bens Móveis	3.300 móveis

José Carlos Meirelles
CRC 16P172670

Joaquim Pereira Neto
Gerente Financeiro e Contábil



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Arquivado no CRC-SP nos termos da Lei
nº 8666 de 21 junho de 1993, com redação
dada pela Lei nº 8883 de 08 de junho de 1994.

9027

São Paulo, 16 de agosto de 2020.


EDGAR ALVES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO

I.ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ACT

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Sebrae/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regido pela Lei nº 8029, de 12 de abril de 1990, com sede nesta Cidade, na Rua Santa Luzia nº 685, 6º, 7º e 9º andares, Centro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.737.103/0001-10, declara a quem possa interessar, **com a finalidade de atestar a capacidade técnica**, que a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.969/0001-44, com sede no Município de São Paulo, na Avenida Conselheiro Carrão nº 1861, conjunto 35, Vila Carrão, SP, CEP: 03.403-001, firmou com esta entidade o **Contrato de Prestação de Serviços nº 069/20**, tendo por objeto a prestação de serviços de gestão patrimonial, para a realização de inventário físico e financeiro, bem como para a análise contábil dos valores registrados no imobilizado, visando à atualização da base de dados e identificação dos bens móveis que constituem o acervo patrimonial do **Sebrae/RJ**.

O período de vigência do referido **Contrato** é entre 13 de julho de 2020 e 08 de julho de 2021, sendo que o valor cobrado pela execução dos serviços foi de R\$33.671,74 (trinta e três mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Universo de bens móveis: 14.899 itens

Responsável Técnico: Galileu Domingues de Brito Filho
CRC CT1SP239880/O-6
CRASP 72.259

A empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI**, cumpriu fielmente com as obrigações contratuais, executando satisfatoriamente os serviços dentro do prazo estabelecido no **Contrato**.

Rio de Janeiro, em 18 de junho de 2021.

Michele Deus de Almeida
Gestora do **Contrato**

Yuri Holmes Guedes
Coordenador

E-mail para contato: michelealmeida@rj.sebrae.com.br

ACT.007.20

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

ACT 007.20 - PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://www.sgolite.sebrae.com.br/VerificadorDeAssinaturas/#/search?codigo=BB-2B-7B-A2-45-DD-4A-3E-7F-D3-99-8F-72-3E-D6-95-50-2F-6B-F7> acesse o site

<https://www.sgolite.sebrae.com.br/VerificadorDeAssinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: BB-2B-7B-A2-45-DD-4A-3E-7F-D3-99-8F-72-3E-D6-95-50-2F-6B-F7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Michele Almeida - 05171183783** - 18/06/2021 13:01:55

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.223.196.106

✓ **Yuri Guedes - 05820169751** - 18/06/2021 13:52:12

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.208.16.83





Prefeitura de Timbó

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **empresa PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.969/0001-44, estabelecida na AVENIDA CONSELHEIRO CARRÃO, VILA CARRÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, realizou serviços à Prefeitura Municipal de Timbó, CNPJ 83.102.764/0001-15, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº700, bairro Centro, na cidade de Timbó – SC, suas secretarias, autarquias, fundos e fundações e detém qualificação técnica para a realização de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE INVENTÁRIO (LEVANTAMENTO FÍSICO E INDIVIDUALIZADO) AVALIAÇÃO/REAValiação, LANÇAMENTO E CORREÇÕES (CONCiliação CONTÁBIL E PATRIMONIAL) DE REGISTROS EM SISTEMA INFORMATIZADO PRÓPRIO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, DE TODOS OS BENS MÓVEIS, EMISSÃO E COLOCAÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E CÓDIGO DE BARRAS, ELABORAÇÃO E ENTREGA DE TERMOS DE RESPONSABILIDADE, ENTREGA DE VALORES DOS BENS POR CONTA CONTÁBIL E DEMAIS RELATÓRIOS. Registramos que a empresa forneceu o serviço acima durante a vigência do Pregão Presencial 02/2020, que gerou o Contrato Administrativo 35/2020, vigente de 14/02/2020 a 13/02/2021.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Timbó, 25 de junho de 2021.

Patricia Conzatti Arndt
Patricia Conzatti Arndt
CPF: 036.419.749-84

Nº1

TERMO DE ABERTURA

NOME DO LIVRO DIÁRIO

Número de ordem: 07

O presente Livro Diário possui 157 folhas numeradas do nº 01 ao nº 157 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI – ME.

Município: SÃO PAULO

Registro na Jucesp – Nire: 35600546089

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/03/2014

CNPJ: 11.385.969/0001-44

SÃO PAULO, 01 DE JANEIRO DE 2020.

GALILEU DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825

Assinado de forma digital por
GALILEU DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825
Dados: 2021.02.12 20:55:02 -03'00'

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO
TITULAR

GALILEU DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825

Assinado de forma digital por
GALILEU DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825
Dados: 2021.02.12 20:55:24 -03'00'

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:

CRC nº 1SP/239.880/O-6

CPF 251.341.766 - 25
RG: 11.176.176 - 1
CRC 150239880/O-6
CRA 72259

Este documento foi assinado digitalmente por:

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - TITULAR PESSOA FÍSICA - EIRELI

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - CONTADOR - CRC: 239880/SP

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2103104121-6825 - quarta-feira, 10 de março de 2021 17:58

Carta de Responsabilidade da Administração

Folha: 152

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME

CNPJ: 11.385.969/0001-44

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

São Paulo, 31 de dezembro de 2020.

À

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILID
CRC n.º 2SP032444/O8
Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO 1861 conjunto 35
SAO PAULO, SP, 03403-001

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME, CNPJ 11.385.969/0001-44, que as informações relativas ao período-base 01/01 a 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado (SISTEMA EM USO), são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

GALILEU
DOMINGUES DE
BRITO
FILHO:25134176825-03'00'
Assinado de forma digital por
GALILEU DOMINGUES DE
BRITO FILHO:25134176825
Dados: 2021.02.12 20:56:04
Administrador
Galileu Domingues de Brito Filho
CPF Nº 251.341.768-25

Balanço Patrimonial

Folha: 153

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME

CNPJ: 11.385.969/0001-44

Período : 01/01/2020 a 31/12/2020

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	1.441.585,52	PASSIVO	1.441.585,52
ATIVO CIRCULANTE	1.393.224,54	PASSIVO CIRCULANTE	35.800,83
Caixa	366,55	Impostos e Contribuições a Recolher	25.655,95
Caixa Geral	366,55	SIMPLES NACIONAL	25.114,30
Bancos c/Movimento	23.265,33	INSS	541,65
Banco do Brasil	23.265,33	Contas a Pagar	10.144,88
Contas a Receber	160.456,44	Provisão de Férias	10.144,88
Clientes	160.456,44	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.405.784,69
Aplicação Financeira	1.205.516,41	Capital Social	1.405.784,69
Aplicação Financeira BB Poupança	1.000.181,82	Capital Social Subscrito	100.000,00
Aplicação Financeira - BB RF Ref DI Plus	205.334,59	Capital Social a Realizar	1.305.784,69
Impostos a Recuperar	744,81		
ISS Retido	336,72		
IRRF Retido	408,09		
Crédito Diversos	2.875,00		
Depósito em Caução	2.875,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	48.360,98		
IMOBILIZADO	32.523,86		
Maquinas e Equipamentos	6.178,90		
Veículos	72.000,00		
Computadores	22.728,76		
Móveis	4.723,00		
(-) Depreciação Acumulada	(73.106,80)		
INVESTIMENTOS	15.837,12		
Software	15.837,12		

São Paulo, 31 de dezembro de 2020.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 1.441.585,52 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco Reais e cinquenta e dois Centavos)

GALILEU DOMINGUES DE BRITO
Assinado de forma digital por
GALILEU DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825
Dados: 2021.02.12 20:56:25 -03'00'

Administrador

Galileu Domingues de Brito Filho

CPF: 251.341.768-25

GALILEU DOMINGUES DE BRITO
Assinado de forma digital por
GALILEU DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825
Dados: 2021.02.12 20:56:39 -03'00'

Contador

Galileu Domingues de Brito Filho

CPF: 251.341.768-25

CRC 239880/O-6
CRA 72259

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 154

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME

CNPJ: 11.385.969/0001-44

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Receitas Brutas	
De Serviços Prestados	1.513.963,03 C
Total:	1.513.963,03 C
(-) Deduções	
Provisão Simples Nacional	145.843,17 D
Total:	145.843,17 D
= Receita Líquida	
1.368.119,86 C	
(-) Custos	
Materiais Aplicados	16.940,36 D
Mão-de-Obra	98.714,59 D
FGTS	5.878,11 D
SIMPLES NACIONAL	11.244,74 D
Treinamento	43.468,33 D
Convênio Médico	40.326,43 D
Serviços Profissionais	306.530,89 D
Seguro de Vida	450,65 D
Vale Transporte	8.508,94 D
Vale Refeição	11.681,52 D
Pedágio	545,18 D
Hospedagem	11.195,76 D
Passagens	5.440,93 D
Provisão 13º salário	5.120,73 D
Provisão Férias	7.644,88 D
Total:	573.692,04 D
= Lucro Bruto	
794.427,82 C	
(-) Despesas Administrativas	
Aluguéis	119.155,09 D
Telefonia	8.004,66 D
Correios	2.095,35 D
Alimentação	6.403,63 D
Cartório	1.764,39 D
Assinaturas	5.829,21 D
Combustível	2.096,03 D
Transporte	6.610,12 D
Veículo	555,00 D
Manutenção e Reparo	3.581,43 D
Energia Elétrica	2.457,39 D
Condomínio	6.917,32 D
Material de Escritório	6.431,45 D
IPTU	2.393,60 D
Sabesp	630,84 D
Patrocínio	2.758,50 D
Internet	2.646,54 D
Conselho de Classe	2.978,13 D
Total:	183.308,68 D
(-) Despesas com Vendas	
Frete	2.630,00 D
Seguro Garantia	1.673,61 D
Total:	4.303,61 D

AVENIDA CONSULHEIRO CARRAO 1861 conjunto 35 - SAO PAULO - SP - 03403-001 - Fone: (11)2092-2394

Este documento foi assinado digitalmente por:

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - TITULAR PESSOA FÍSICA - EIRELI

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - CONTADOR - CRC: 239880/SP

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vire.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2103104121-6825 - quarta-feira, 10 de março de 2021 17:58

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 155

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME

CNPJ: 11.385.969/0001-44

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

(-) Despesas Financeiras	
Taxas e multas	1.804,08 D
Juros Passivo	4,07 D
Despesa Bancária	2.239,09 D
Total:	4.047,24 D
(-) Despesas Gerais	
Despesas Gerais	342,29 D
Taxas e Multas	2.500,27 D
Vigilância	2.060,60 D
Total:	4.903,16 D
(+) Receitas Financeiras	
Receita Aplicação Financeira	334,59 C
Total:	334,59 C
= Lucro Operacional	
	598.199,72 C
(+) Outras Receitas	
Venda Ativo Imobilizado	150,00 D
Total:	150,00 D
(-) Outras Despesas	
Depreciacao Acumulada	25.082,46 D
Total:	25.082,46 D
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social	
	572.967,26 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	
	572.967,26 C
= Lucro	
	572.967,26 C
= Lucro Líquido do Período	
	572.967,26 C

São Paulo, 31 de dezembro de 2020.

GALILEU DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825
Assinado de forma digital por GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:25134176825
Dados: 2021.02.12 20:57:12 -03'00'

Contador
Galileu Domingues de Brito Filho
CRC: 239880/O-6

GALILEU DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825
Assinado de forma digital por GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:25134176825
Dados: 2021.02.12 20:57:12 -03'00'

Administrador
Galileu Domingues de Brito Filho
CRE: 251.341-768-25
CRC: 150239880/O-6
CRA 72259

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

Apresentação

A empresa PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede nesta Capital, à Avenida Conselheiro Carrão, 1861 conjunto 35, no Bairro da Vila Carrão, SP, cuja principal atividade é a prestação de serviços contábeis. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03

Cadastro

A empresa PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI possui os seguintes registros e inscrições:

Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35600546089 em 19/03/2014;
CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 11.385.969/0001-44;
CCM – Cadastro de Contribuintes Municipais da Cidade de São Paulo sob nº 4.011.861-4

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC – ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

São Paulo, 31 de dezembro de 2020.

GALILEU
DOMINGUES DE
BRITO
FILHO:25134176825

Assinado de forma digital por
GALILEU DOMINGUES DE
BRITO FILHO:25134176825
Dados: 2021.02.12 20:57:31
-03'00'

Contador

Galileu Domingues de Brito Filho

CT CRC / SP 239880/O-6

CPF 251.341.766 - 25
RG: 11.178.178 - 1
CRC 150239880/O-6
CRA 72259

GALILEU
DOMINGUES DE
BRITO
FILHO:25134176825

Assinado de forma digital por
GALILEU DOMINGUES DE
BRITO FILHO:25134176825
Dados: 2021.02.12 20:57:45
-03'00'

Administrador

Galileu Domingues de Brito Filho

CPF: 251.341.768-25
CRA 72259

TERMO DE ENCERRAMENTO**NOME DO LIVRO DIÁRIO**

Número de ordem: 07

O presente Livro Diário possui 157 folhas numeradas do nº 01 ao nº 157 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2020 a 31/12/2020 da sociedade empresária PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI – ME.

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

GALILEU DOMINGUES
DE BRITO
FILHO:25134176825

Assinado de forma digital por
GALILEU DOMINGUES DE
BRITO FILHO:25134176825
Dados: 2021.02.12 20:58:06
-03'00'

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO
TITULAR

GALILEU DOMINGUES
DE BRITO
FILHO:25134176825

Assinado de forma digital por
GALILEU DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825
Dados: 2021.02.12 20:58:21 -03'00'

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:

CT CRC nº 1SP/239.880/O-6
RG: 11.476.176-1
CRC 150239880/O-6
CRA 72259



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP



TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE "REGISTROS DE LIVROS - DIGITAL"

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI - M.E.

CNPJ: 11385969000144 - **UF:** SP

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

NIRE: 35600546089, por mim autenticado sob nº 386844

Forma de Escrituração: D - Digital **Período:** 01/01/2020 a 31/12/2020

Número de ordem: 7 **Quantidade de Folhas:** 157

Hash: 2103104121-6825

Signatários

Nome	Qualificação	CPF
Galileu Domingues de Brito Filho	Titular Pessoa Física - EIRELI	25134176825
Galileu Domingues de Brito Filho	Contador	25134176825

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de março de 2021.

SPSIAL versão: v.3.0.1.00 - 02-04-2020



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Documento
assinado
digitalmente

Este documento foi assinado digitalmente por: RODRIGO MIRANDA GOMES.
Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade:
2103105976-4860 - quarta-feira, 10 de março de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2444764/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CELSO ALEXANDRE IAZZETTI

C.P.F.: 897.680.788-04

Endereço: Rua OSWALDO D'AURIA, 0600891382 0600891382
PARQUE DOS PRÍNCIPES
05396-260 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600891382 **Expedido em:** 15/10/1981

Registro Nacional do Profissional: 2610060270

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

do artigo 07, com excecao a Aeroportos, Portos, Rios e Canais, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.49193812425X	quitada em 18/01/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170217888	quitada em 21/07/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170262352	quitada em 30/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190078919	quitada em 30/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.69001-28027180200029602	quitada em 07/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1692955-28027180210017166	quitada em 05/01/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2444764/2021 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4a0e5ccc-9c9f-4b34-ad07-7c1922ac7191.

Situação cadastral extraída em 13/01/2021 08:33:50.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: REBOUÇAS, 1006, TÉRREO, PINHEIROS, SÃO PAULO-SP, CEP: 05402-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de janeiro de 2021



CERTIFICADO

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO

Registro: 1SP239880/O-6 - CONTADOR | CPF: 251.341.768-25

FINALIDADE

**Comprova a participação do(a) Profissional nas atividades promovidas pelo CRCSP
Programa de Educação Continuada**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, certifica que o(a) profissional acima identificado(a), para fins de Educação Continuada, participou da atividade abaixo mencionada:

68180 - Casos práticos: Ativo Imobilizado

Código CFC: SP18812
Capacitadora: SP00001
Tipo: Sala Fechada Plataforma Zoom
Data: 07/08/2020
Carga Horária: 001:30
Local: Sala fechada Virtual em Sorocaba

PONTUAÇÃO EPC

AUD Norma EPC: 1,5
CMN: 1,5
SUSEP Res. CFC 1.377/11: 1,5
ProGP Norma EPC: 1,5
PERITO Norma EPC: 1,5
PREVIC: 1,5
ProRT Norma EPC: 1,5

A veracidade da informação poderá ser verificada no site <http://www.crcsp.org.br> através do código de validação: N18C9190HR1P5295GI1C91T5G5392

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no código penal brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 11.385.969/0001-44

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 12/07/2021 às 09:59:14

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 65A5B82F.E9868E3F.96C5B116.7BD73265

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **11.385.969/0000-00**

Data: **12/07/2021**

Razão Social: **PRIORI SERVICOS E SOLUCOES ,
CONTABILIDADE EIRELI**

Hora: **10:03:46**

Número de Controle: **2021-0712-0274-9861**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2021-0712-0274-9861.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 11.385.969/0001-44

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 11.385.969/0001-44 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 12/07/2021 10:00:50

Código de controle da certidão: ff204b05-747f-4efe-a261-a780eda4e19b

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.385.969/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIORI SERVICOS E SOLUCOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV CONSELHEIRO CARRAO	NÚMERO 1861	COMPLEMENTO CONJ: 35;
--	-----------------------	---------------------------------

CEP 03.403-001	BAIRRO/DISTRITO VILA CARRAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GALILEU2@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 2092-2394/ (11) 4171-2901
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2021** às **15:44:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.385.969/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2009
NOME EMPRESARIAL PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CONSELHEIRO CARRAO	NÚMERO 1861	COMPLEMENTO CONJ: 35;
CEP 03.403-001	BAIRRO/DISTRITO VILA CARRAO	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GALILEU2@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 2092-2394/ (11) 4171-2901	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2021** às **15:44:45** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 07 de fevereiro de 1975, CRA n°. 721259, técnico em contabilidade – CRC 1SP239880/O-6, RG n°. 11176176-1 SSP/SP e CPF (MF) n°. 251.341.768-25, residente e domiciliado à Rua Evangelina, n°. 1528, Bairro VI Carrão, São Paulo - SP CEP: 03421-000.

Titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME**, com sede na Avenida Conselheiro do Carrão, 1861 Conjunto 35, Bairro VI Carrão, São Paulo - SP CEP: 03403-001 devidamente registrado sob o NIRE n°. 35.600.546.089 e CNPJ sob o n°. 11.385.969/0001-44 resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – DADOS DO SÓCIO: O sócio Galileu Domingues de Brito Filho, altera o seu registro de técnico em contabilidade para Contador – CRC 1SP239880/O-6, a partir do registro dessa alteração.

SEGUNDA ALTERAÇÃO - CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da Eireli passa a ser a exploração por conta própria do ramo de prestação de serviços de contabilidade, conforme atividades elencadas no art. 25, do decreto lei n°. 9.295/46. Auditoria e consultoria atuarial, Peritos e avaliadores de seguros, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviço por conta própria do ramo de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviço de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, serviço em desenvolvimento de programas de computador sob demanda, serviço em desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, serviço de suporte técnico - manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, serviço de tratamento de dados em provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviço de gestão e administração da propriedade imobiliária, Consultoria em tecnologia da informação, serviços de avaliadores, serviços de atividades dos despachantes, serviços de administração de cartões de desconto, serviços de atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas tais como atletas, árbitros, treinadores, juizes, serviços de informação telefônica, serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços de resumos de notícias (clipping), serviço de computação gráfica para publicidade e marketing direto, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Corretagem de imóveis de terceiros, assim entendida a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis; Serviços

X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 10:07:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 115591202213757623634-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a1f255c2839d7c13841a66b734a0244b00049947d7080d3b4be28a84a0d6c55d13658953f1f681915f543a40eef9acb562



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





vinculados à locação de bens imóveis, assim entendidos o assessoramento locatício e a avaliação de imóveis para fins de locação; Locação, cessão de uso e congêneres, de bens imóveis próprios com a finalidade de exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza; Administração e locação de imóveis de terceiros, assim entendidas a gestão e administração de imóveis de terceiros para qualquer finalidade, incluída a cobrança de aluguéis de imóveis de terceiros; Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento da optante, Serviços de pré-impressão, Serviços de encadernação e plastificarão, Serviços de entrega rápida, Consultoria em publicidade, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e Serviços de assistência social sem alojamento.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela empresa será do titular já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do seu Contrato Social e Aditivos, e pelo presente instrumento resolver o Titular consolidar o Contrato Social e Aditivos, em cumprimento ao comando geral, conferindo assim nova redação a cláusula contratual, passando o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** a vigorar, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI – ME

CNPJ 11.385.969/0001-44

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 07 de fevereiro de 1975, CRA nº. 721259, Contador – CRC 1SP239880/O-6, RG nº. 11176176-1 SSP/SP e CPF (MF) nº. 251.341.768-25, residente e domiciliado à Rua Evangelina, nº. 1528, Bairro VI Carrão, São Paulo - SP CEP: 03421-000.

Titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME**, com sede na Avenida Conselheiro do Carrão, 1861 Conjunto 35, Bairro VI Carrão, São Paulo - SP CEP: 03403-001 devidamente registrado sob o NIRE nº. 35.600.546.089 e CNPJ sob o nº. 11.385.969/0001-44 resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 10:07:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 115591202215595456436-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a1d5fc32daed4b7698c8eaa594c22626e0c57210237463dc19277b840727b7f11d658953f1f681915f543a40eef9acb562



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CLÁUSULA PRIMEIRA

A Eireli girará sob o nome empresarial **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Eireli terá sua sede na Avenida Conselheiro do Carrão, 1861 Conjunto 35. Bairro VI Carrão, São Paulo - SP CEP: 03403-001, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da Eireli passa a ser a exploração por conta própria do ramo de prestação de serviços de contabilidade, conforme atividades elencadas no art. 25, do decreto lei nº. 9.295/46. Auditoria e consultoria atuarial, Peritos e avaliadores de seguros, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviço por conta própria do ramo de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviço de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, serviço em desenvolvimento de programas de computador sob demanda, serviço em desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, serviço de suporte técnico - manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, serviço de tratamento de dados em provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviço de gestão e administração da propriedade imobiliária, Consultoria em tecnologia da informação, serviços de avaliadores, serviços de atividades dos despachantes, serviços de administração de cartões de desconto, serviços de atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, serviços de informação telefônica, serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços de resumos de notícias (clipping), serviço de computação gráfica para publicidade e marketing direto, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Corretagem de imóveis de terceiros, assim entendida a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis; Serviços vinculados à locação de bens imóveis, assim entendidos o assessoramento locatício e a avaliação de imóveis para fins de locação; Locação, cessão de uso e congêneres, de bens imóveis próprios com a finalidade de exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza; Administração e locação de imóveis de terceiros, assim entendidas a gestão e administração de imóveis de terceiros para qualquer finalidade, incluída a cobrança de aluguéis de imóveis de terceiros; Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento da optante, Serviços de pré-impressão, Serviços de encadernação e plastificarão, Serviços de entrega rápida, Consultoria em publicidade, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e Serviços de assistência social sem alojamento.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela empresa será do titular já qualificado no preâmbulo deste instrumento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 10:08:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 115591202219483320424-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a11d8f82dd1239aa5c4b4d2c79f05e1acbe747a2a241e36faaf0f5a1b1da419022658953f1f681915f543a40eef9acb562



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da **EIRELI** é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O titula declara não participara de nenhuma empresa da mesma modalidade (**EIRELI**).

CLÁUSULA SETIMA

A administração da **EIRELI** será representada pelo titular **GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO** ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA

O uso da firma será feito somente pelo titular, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a Eireli.

CLÁUSULA NONA

Somente o titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses do titular, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e será levado a uma conta de **DESPESA ADMINISTRATIVA**.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro serão procedidos um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados suportados pelo titular.

Parágrafo único: - A critério do titular e no atendimento de interesses da própria **EIRELI**, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Parágrafo Primeiro: Havendo transferência da titularidade da empresa para outra pessoa e mantido o objeto social como prestação de serviços contábeis, necessariamente o novo titular deve ser



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 10:08:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 115591202217951754133-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a1c4322b7578b98992dcca7e3ab83cc371d4f4e1ef389dc4227bdc7c92a08a468b658953f1f681915f543a40eef9acb562



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





profissionalmente habilitado dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Parágrafo Segunda: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Terceira: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, re-comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Por este instrumento, assina o presente em 3 (três) vias de igual teor e posteriormente para validade será registrado e arquivado na Junta comercial do estado de São Paulo.

São Paulo, 01 de maio de 2018.

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 10:08:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 115591202217335872720-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a16974b8086b473b56808b361dc9f40bc8a17194856a287aae5cc227eebc0f1241658953f1f681915f543a40eef9acb562



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
O presente instrumento, prenotado, está em consonância com a legislação da profissão contábil e com o Provimento nº 16, de 13.11.1984 da CGJ/SP, item 18 do Cap. XVIII. Sem prejuízo, deverão ser observadas as demais exigências legais cuja conferência e responsabilidade ficam a cargo exclusivo do órgão competente para registro e arquivamento. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste, deverão ser encaminhadas por V. Sª ao CRC SP uma cópia autenticada do instrumento averbado e CNPJ atualizado para o efetivo registro neste órgão. O não atendimento no prazo acima acarretará o arquivamento do pedido e para uma nova solicitação deverão ser recolhidos novos emolumentos.

São Paulo, 25 de novembro de 2019.


MARCELO MIYAQUI
Chefe do Departamento de Registro

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 09:58:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115591202211308073667>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115591202211308073667-1
Data: 12/02/2021 09:57:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03854-3CK5;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 10:09:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 115591202211308073667-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a1dbffa058e029796dcc0ead3815ecd1cdfdbde9e16a9725487bf0a26e40f6e8da658953f1f681915f543a40eef9acb562



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Declaração

Eu, GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 111761761, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 251.341.768-25, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Conselheiro Carrão, 1861, CONJUNTO 35, Vila Carrão, SP, São Paulo, CEP 03403-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 111761761

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/02/2021 10:09:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 115591202219332175013-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b704eb7b8cc69d7e010b4bdb910ee71a1bf7182ff90e42cf96e86f691a33dbda38ada563e00eed3bebb566c2870bc8365658953f1f681915f543a40eef9acb562



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	Certidão nº: 2021/058417		
	Nome: GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO		
	Registro: SP-239880/O-6	Categoria: CONTADOR	CPF/CNPJ: 251.341.768-25
	Validade: 26/09/2021		
	Finalidade: Licitações e Concorrência		

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 5885.0527.8620.6885




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2021/058414 Nome: GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO Registro: SP-239880/O-6 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 251.341.768-25 Validade: 26/09/2021 Finalidade: Comprovação de Registros
---	--

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 0147.0527.8624.6480




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que a organização contábil identificada no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2021/058396 Nome: PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI - ME Registro: SP-032444/O-8 CPF/CNPJ: 11.385.969/0001-44 Validade: 26/09/2021 Finalidade: Licitações e Concorrência
---	--

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 4910.0527.8625.6184




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que a organização contábil identificada no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2021/058394 Nome: PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI - ME Registro: SP-032444/O-8 CPF/CNPJ: 11.385.969/0001-44 Validade: 26/09/2021 Finalidade: Comprovação de Registros
---	---

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 2691.0527.8123.6982





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.385.969/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21030165378-80
Data e hora da emissão 18/03/2021 09:47:27
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



08/07/2021

0049672479

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 199649****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTABILIDADE EIRELI ME, CNPJ: 11.385.969/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:**0049672479**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ: 11.385.969/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:32 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2021.

Código de controle da certidão: **119D.0241.AB7B.2F9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 11.385.969/0001-44

C.C.M: 4.011.861-4

Contribuinte	: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI ME
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	:
Endereço	: AV CONS CARRAO 01861 CJ 35
Bairro	: VILA CARRAO
CEP	: 03403-001
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 09/12/2009
Data de Inscrição	: 30/01/2010
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 055.348.0080-1
Última Atualização Cadastral	: 09/04/2015



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 11.385.969/0001-44

C.C.M: 4.011.861-4

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1899	19/03/2015	ISS	5	
2038	19/03/2015	ISS	5	
2496	19/03/2015	ISS	5	
2881	13/02/2018	ISS	2,9	
2919	13/02/2018	ISS	2,9	
3085	19/03/2015	ISS	2	
3093	19/03/2015	ISS	5	
3115	19/03/2015	ISS	5	
3158	09/12/2009	ISS	5	
3212	19/03/2015	ISS	5	
3476	09/12/2009	ISS	5	
3654	19/03/2015	ISS	5	
5762	09/12/2009	ISS	5	
6297	19/03/2015	ISS	5	
6564	19/03/2015	ISS	5	
6637	19/03/2015	ISS	5	
32301	19/03/2014	TFE	-	

Expedida em 11/05/2021 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **d3XCw48H**

Data de validade: **11/08/2021**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.385.969/0001-44
Razão Social: PRIORI SERVICOS E SOLUCOES CONTABILIDADE EIRELI ME
Endereço: AV CONSELHEIRO CARRAO 1861 CONJ 35 / VILA CARRAO / SAO PAULO / SP / 03403-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042101580065727011

Informação obtida em 12/05/2021 08:35:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000459413-2021
Número do Contribuinte: 055.348.0050-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV CONS CARRAO , 1919 , 1921 1923 , VILA CARRAO -
CEP: 03403-001
Cep: 03403-001
Liberação: 03/05/2021
Validade: 01/08/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:04:52 horas do dia 03/05/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: CC97496B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35600546089		19/03/2014	09/12/2009	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
11.385.969/0001-44	AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO			1861	CONJUNTO 35		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA CARRAO	SAO PAULO		SP	03403-001	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PERITOS E AVALIADORES DE SEGUROS AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA EVANGELINA			1528		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA CARRAO	SAO PAULO	SP	03421-000	111761761	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
251.341.768-25	TITULAR E ADMINISTRADOR			100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
11/12/2019	633.246/19-0	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PERITOS E AVALIADORES DE SEGUROS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS., DATADA DE: 01/05/2018.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600546089 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/06/2021





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0436080 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 11.385.969/

Contribuinte: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI ME

Liberação: 26/04/2021

Validade: 25/07/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.011.861-4- Início atv :09/12/2009 (AV CONS CARRAO, 01861 - CEP: 03403-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:06:01 horas do dia 03/05/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 352E636C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.385.969

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 30225223

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/07/2021 10:01:57

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.385.969/0001-44
Certidão nº: 19639164/2021
Expedição: 25/06/2021, às 09:16:21
Validade: 21/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.385.969/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
11176176 SSP SP

CPF
251.341.768-25

DATA NASCIMENTO
07/02/1975

FILIAÇÃO
GALILEU DOMINGUES DE BRITO
DIONICE DOMINGUES DE BRITO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02753438968

VALIDADE
19/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
21/09/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
05/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44600408063
SP003977432

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2054588240

2054588240

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA

02/2014

CONTRATADO: CELSO ALEXANDRE IAZZETTI, com sede na cidade de SÃO PAULO, capital do estado do SÃO PAULO, estabelecido na Rua Apeninos, 990 cj. 52 – Paraíso, CEP: 04104-020, inscrita no CPF de N°. 897.680.788-04 Telefones para contato: **CELULAR:** (011) 9.5783-5737 – e-mail: cealex.ci@gmail.com

CONTRATANTE: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI - ME, com sede cidade de São Paulo, capital do estado do São Paulo, estabelecida na RUA EVANGELINA, 1528 CEP: 03.421-000, inscrita no CNPJ sob o N° 11.385.969/0001-44, neste ato instituído por seu representante legal, GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO, portador do CPF N. 251.341.768-25.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais de Engenharia, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

I - OBJETO

O objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA sobre demandas em análises e a se encerrar no período contratado, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

II – DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- I. Executar os trabalhos conforme formulários, orientações, rotinas e prazos estabelecidos, os quais serão disponibilizados e emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços elaborados;
- II. Não aceitar demandas nas quais estejam faltando documentação mínima necessária para a realização dos serviços ou em que estejam impedidas de atuar;
- III. Entregar os trabalhos técnicos efetuados, assinados, como responsável técnico pela elaboração do serviço devidamente habilitado/autorizado;
- IV. Comunicar por escrito a existência de impedimento de ordem ética ou legal em serviço que lhe tenha sido encaminhado, devolvendo-o, imediatamente;
- V. esclarecer prontamente as questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitada;
- VI. Facilitar e permitir a qualquer momento, a realização de auditoria e acompanhamento dos serviços.

III - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

III. 1 - **CONTRATADO** obriga-se a apresentar, no término dos trabalhos, à Administração da ENTIDADE;



III. 2 – CONTRATADO se compromete: (a) realizar adequadamente os serviços, atendendo, inclusive, a requisitos previstos em legislação específica (se for o caso); (b) responder por serviços executados em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE (c) atender a todas as normas e especificações básicas, atinentes à prestação de serviço, objeto desta contratação;

III. 3 - O CONTRATADO deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados

IV - PRAZO DE VALIDADE DESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IV. 1 – O prazo de validade da prestação de serviço é em atendimento aos termos aditivos.

V – REMUNERAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO, PRAZO E RESCISÃO DO CONTRATO.

V.1 - Os honorários profissionais são calculados tendo como base:

- ✓ a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar;
- ✓ o tempo que será consumido pela realização do trabalho;
- ✓ a situação econômico-financeira do cliente e o resultado favorável que a mesma advirá do serviço prestado;
- ✓ a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente;
- ✓ o lugar em que o serviço será prestado; e
- ✓ a competência e o renome do profissional.

VI. 2 - A título de remuneração pelos serviços profissional objeto da presente prestação de serviço, cobrará a importância global, fixa e irrevogável, de acordo com cada termo aditivo firmado entre as partes.

VI. 3 - No preço ofertado no item “VII.2” estão incluídos todos os custos, sejam eles de impostos, taxas, fretes, seguros, viagens, estadas, transporte, de alimentação, mão-de-obra, encargos sociais, etc...,

VI. 4 – Os preços pelos serviços objeto desta prestação de serviço permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, exceto por força de disposição legal.

VI. 5 – Este contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

VI. 6 – A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta a CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

VI. 7 – A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.



VI. 8 – Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

VI – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

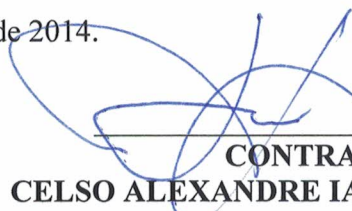
VII - SIGILO PROFISSIONAL

VII. 1 - CONTRATADO, se obriga sob pena da lei a respeitar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o seu trabalho não as divulgando, sob qualquer circunstância, para terceiros sem autorização expressa da ENTIDADE, salvo quando houver obrigação legal de fazê-lo. Referido sigilo continuam mesmo depois de terminados os compromissos contratuais.



CONTRATANTE
PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES

São Paulo, 01 de Setembro de 2014.



CONTRATADO
CELSO ALEXANDRE IAZZETTI



5

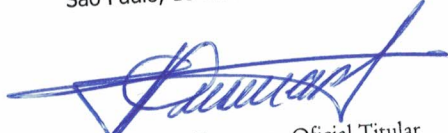
Emol.
Estado
Ipesp
R. Civil
T. Justiça

Total

Selos e taxas
Recolhidos
p/verba

5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 18.404.753/0001-28
Paula da Silva Pereira Zaccaron - Oficial Titular
R\$ 42,10 Protocolado e prenotado sob o n. **1.447.627** em
R\$ 11,97 **18/11/2014** e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 8,86 sob o n. **1.444.898**, em títulos e documentos.
R\$ 2,22 São Paulo, 18 de novembro de 2014
R\$ 2,22

R\$ 67,37


Paula da Silva Pereira Zaccaron - Oficial Titular
Jadriel Guimarães de Oliveira - Douglas Lourenço R. Fraga

Fale com o Presidente [home](#) [pular para o conteúdo](#) [acessibilidade](#) [fonte normal](#) [diminuir fonte](#) [aumentar fonte](#)

Atendimento

Serviços ART



Pesquisa Pública de Profissional - Detalhes



O usuário não tem permissão de alteração. Dados somente para leitura.

Situação extraída da base de dados do CREA-SP dia 16/12/2020.

Registro (CREASP)	0600891382
Carteira	089138/D
Nome	CELSO ALEXANDRE IAZZETTI
Título(s)	Engenheiro Civil
Situação do Registro	ATIVO

Responsabilidade Técnica **Nenhuma responsabilidade técnica foi encontrada.**

Data da Consulta 16/12/2020 09:10:30



Avenida Conselheiro Carrão, 1861 Conj 35 – Vila Carrão

CNPJ/MF nº 11.385.969/0001-44

Estado: São Paulo

Município: São Paulo

DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO À VISITA TÉCNICA

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTABILIDADE EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 11.385.969/0001-44, com sede na Avenida Conselheiro Carrão Nº 1861 Conjunto 35 Vila Carrão 03403-001 São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, que se abstém da visita técnica exigida no edital e que conhece as condições locais para a execução do objeto, em conformidade com o artigo 18 da Resolução nº. 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo 20 de Julho de 2021

Galileu D. Brito Filho

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 11.385.969/0001-44

Galileu Domingues de Brito Filho

RG: 11.176.176-1

CPF: 251.341.768-25

Diretor



Priori

Serviços e Soluções

Avenida Conselheiro Carrão, 1861 Coni 35 – Vila Carrão

CNPJ/MF nº 11.385.969/0001-44

Estado: São Paulo

Município: São Paulo

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que a PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI de CNPJ nº 11.385.969/0001-44 está isento de Inscrição Estadual.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 20 de Julho de 2021

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 11.385.969/0001-44

Galileu Domingues de Brito Filho

RG: 11.176.176-1

CPF: 251.341.768-25

Diretor



Avenida Conselheiro Carrão, 1861 Conj 35 – Vila Carrão

CNPJ/MF nº 11.385.969/0001-44

Estado: São Paulo

Município: São Paulo

Demonstrações Contábeis

- liquidez corrente: índice maior ou igual a 1,00
- liquidez geral: índice maior ou igual a 1,00
- solvência geral: índice maior ou igual a 1,00

CÁLCULO ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

$$\text{ILC} = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}} = \frac{\text{R\$ 1.393.224,54}}{\text{R\$ 35.800,83}} = 38,92$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)}} = \frac{\text{R\$ 1.393.224,54}}{\text{R\$ 35.800,83 + 00}} = 38,92$$

$$\text{GE} = \frac{\text{(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)}}{\text{(Ativo Total)}} = \frac{\text{R\$ 35.800,83 + 00}}{\text{R\$ 1.441.585,52}} = 0,02$$

$$\text{SG} = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)}} = \frac{\text{R\$ 1.441.585,52}}{\text{R\$ 35.800,83 + 00}} = 40,27$$

$$\text{ET} = \frac{\text{(Exigível Total)}}{\text{(Ativo Total)}} = \frac{\text{R\$ 35.800,83}}{\text{R\$ 1.441.585,52}} = 0,02$$

São Paulo, 20 de Julho de 2021

Galileu Domingues de Brito Filho

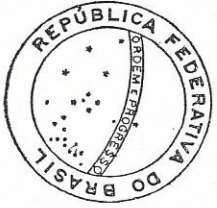
CT CRC ISP 239880-O/6

ING 11-78-778
CRC 150239880/O-6
CRA 72259

Priori Serviços e Soluções, Contabilidade Eireli CNPJ:

11.385.969/0001-44

Priori CRC 2SP 032444/0-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Universidade de Mogi das Cruzes

(Reconhecida pelo Decreto Federal 72.129 de 26 de Abril de 1973)

FACULDADE DE ENGENHARIA

(Reconhecida pelo Decreto Federal 71.345 de 09 de novembro de 1972)

Eu, Professor Manoel Bezerra de Melo, Reitor da Universidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, tendo presente o termo de colação

de grau de ENGENHEIRO CIVIL conferido no dia 28 de fevereiro de 1980

Elso Alexandre Sazzeiti

nascido aos 30 de dezembro de 1954 em São Paulo, Estado de São Paulo,

filho de Antonia Sazzeiti e de Palma Dragani Sazzeiti,

e usando das atribuições que me incumbem por Lei e pelo Estatuto desta Universidade, confiro-lhe o

presente Diploma de ENGENHEIRO CIVIL para que possa gozar de todas as prerrogativas e direitos concedidos a este título pelas leis da República.

Reitoria da Universidade de Mogi das Cruzes

28 de fevereiro de 1980

Reitor

Manoel Bezerra de Melo

Diplomado

Elso Alexandre Sazzeiti

Director da Faculdade

Manoel Bezerra de Melo

Secretário da Faculdade

Manoel Bezerra de Melo



Colégio Notarial do Brasil - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE NOTARIADO

AV. ANTONIO TEIXEIRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

AUTENTICAÇÃO

0673A1076066

TEST.: 1) DA VERDADE

70 SET 2011

Nota: José Juvenal Gomes

Escritório Autenticação

SELVA - 11.005.8108 - 11.005.8108

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Diploma registrado sob no. 421443

no livro *kuq. 22* folha *167*

processo no. *30.714/80*

Em *8* de *dezembro* de *1980*

Leopoldo

Por Delegação de Competência do Ministério da Educação e Cultura (Portarias No 728/77 e 74/77).

CONFERE
77 JAN 1981
Luiz de Oliveira
Secretário de Registro

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

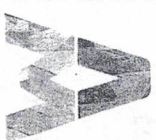
São Paulo, _____ de _____ de _____

JOSE GERALDO SOARES DE MELLO
Secretário Geral



Este diploma foi apresentado para registro no CREA/SP, São Paulo, *13* / *10* / *1981*.

Juarez
Seção de atendimento ao Público



Universidade
Anhembi Morumbi
LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

O Reitor da Universidade Anhembi Morumbi, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

Curso de Ciências Contábeis

em 30 de junho de 2019 e a colação de grau em 23 de setembro de 2019,
confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis a

Galileu Domingues de Brito Filho

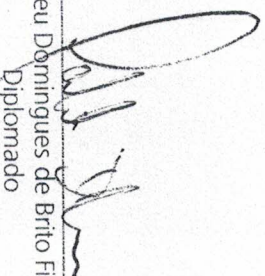
nacionalidade brasileira, natural de São Paulo, nascido em 07 de fevereiro de 1975,
portador da Cédula de Identidade RG nº 11.176.176-1 – SSP/SP,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 23 de setembro de 2019.

R.

Prof. Dr. Paulo Roberto Inglese Tommasini
Reitor


Galileu Domingues de Brito Filho
Diplomado

CS.X
Cristiane da Silva Hashimoto
Secretária Geral

UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI
ISCP -- SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA

CNPJ: 62.596.408/0001-25

Recredenciamento: Portaria nº 595, de 16/05/2012,
D.O.U nº 95, Seção 1, pág. 14, de 17/05/2012.

Curso de Ciências Contábeis

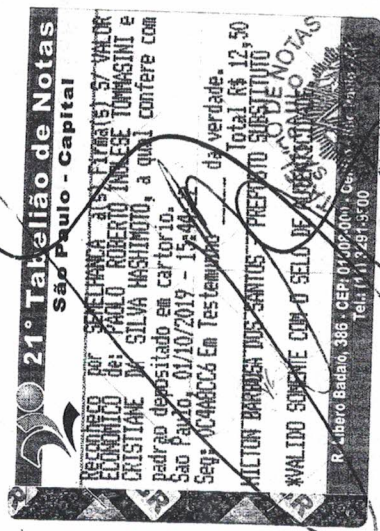
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 439 de 19/05/2017,
D.O.U. nº 96, Seção 1, pág. 17, de 22/05/2017.

Diploma registrado sob o nº 0000002283, Processo nº 210369242019,
Livro 003, fls. 683, em 23/09/2019, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de
dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

São Paulo, 23 de setembro de 2019.



Thais Paçilha Passos
Setor de Registro de Diplomas



ATESTADO TÉCNICO

T-22485/2015

Folha 01 de 01

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

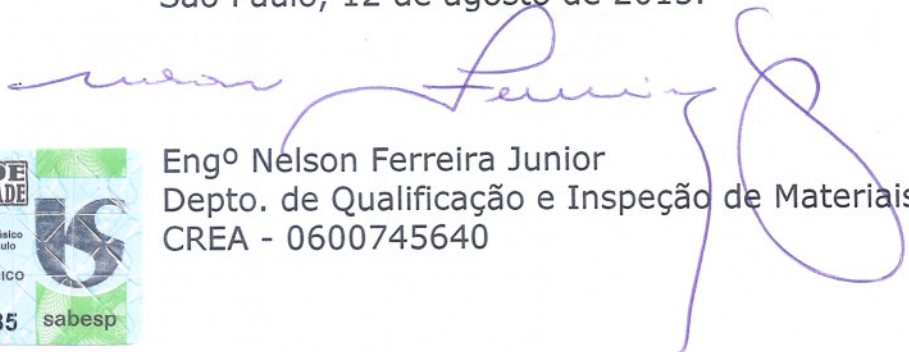
Atestamos que a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI - ME;** CNPJ/MF **11.385.969/0001-44**, realizou para a SABESP – CNPJ/MF 43.776.517/0001-80, no período de 22/09/2014 a 21/03/2015, através do **Contrato nº 32.599/14**, a Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Elaboração de Laudos Técnicos de Avaliação Patrimonial Contábil e Laudo Técnico de Avaliação Patrimonial a Preço de Mercado.

Serviços realizados de elaboração de laudos de avaliação para determinar o valor econômico:

- 1 (um) Laudo Técnico de Avaliação Patrimonial Contábil, para definição do valor patrimonial contábil dos bens não vinculados, nos termos do Art. 8 da lei 6.404/76, com o objetivo de contribuição dos referidos item pela SANESP para aumento do capital social da EAED (Empresa de Água e Esgoto de Diadema S/A), sua subsidiária integral;
- 1 (um) Laudo Técnico de Avaliação Patrimonial Contábil, para definição do valor do patrimônio líquido contábil da EAED, que deteve apenas os bens não vinculados, no âmbito da incorporação da EAED pela SABESP, para fins do Art. 227 da Lei 6.404/76;
- 1 (um) Laudo Técnico de Avaliação Patrimonial a Preços de Mercado, para definição do valor do patrimônio líquido a preços de mercado da EAED, que possui os bens não vinculados, para fins de aquisição da totalidade das ações da EAED pela SABESP, nos termos do Art. 256 da Lei 6.404/76.

O valor total medido no contrato, a preços de setembro/2014, foi de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

São Paulo, 12 de agosto de 2015.



Engº Nelson Ferreira Junior
Depto. de Qualificação e Inspeção de Materiais
CREA - 0600745640

